



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 15/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.158,20 (Quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.1086.0000	Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva

Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 40.158,20

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 40.158,20 (Quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

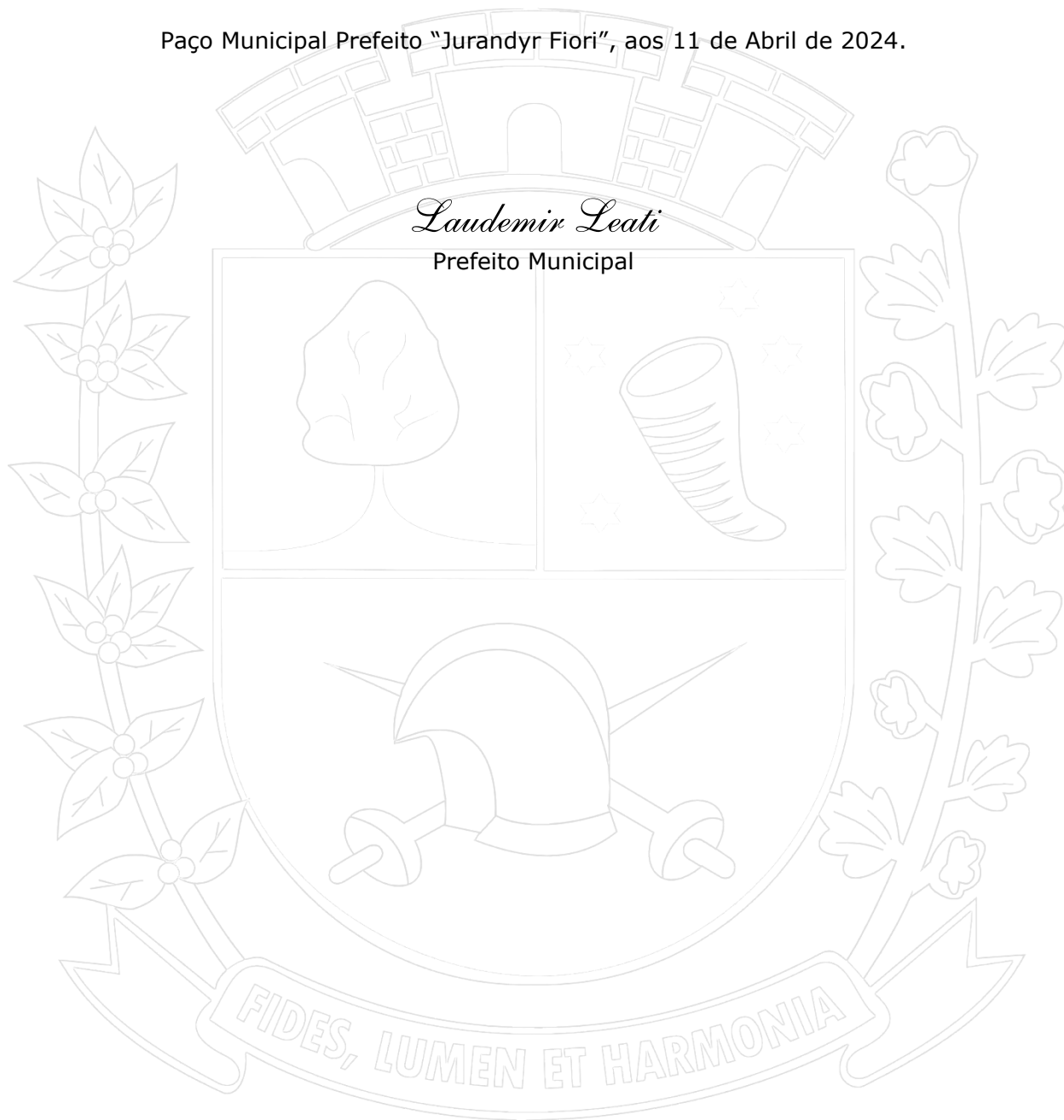
CNPJ 44.544.880/0001-32



Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para aditivo da obra de Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 15/2024 de 11 de Abril de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Abril de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 15/24 de 11 de Abril de 2024, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para aditivo da Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva (***planilha estimativa de custos anexa***).

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Abril de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Exercício de 2023

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

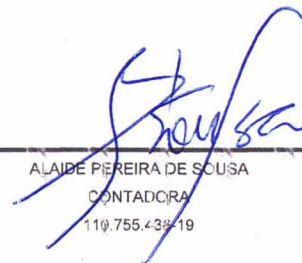
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO	1.022.332,17	615.930,57
100	GERAL TOTAL	-156.060,86	-360.847,96
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	279.148,07	159.189,89
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO	2.069,57	7.465,06
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	17.665,83	13.430,37
200	EDUCAÇÃO	65.689,89	327.219,84
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.164,03	0,00
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.546,97	1.303,68
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	719,10	0,00
300	SAÚDE	195.144,27	156.535,46
301	ATENÇÃO BÁSICA	196.243,42	49.598,76
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	5.915,39	7.735,02
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.321,26	66.321,56
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.495,88	5.528,12
305	GESTÃO DO SUS	681,46	615,27
310	SAÚDE-GERAL	3.024,85	2.598,34
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.511,49	16.552,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	726,94
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	19.574,48	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	129.578,13	272.732,68
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL IND	164.898,94	-110.775,27
TOTAL		3.632.311,73	5.257.531,01



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
119.755.438-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PADRÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL "ANTONIO MONTEIRO DA SILVA"

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO/ESQUINA COM A RUA HENRIQUE BOTERI

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: FDE 04/2023 SINAPI 07/23 CDHU 191 BDI 23%

DATA: 26/03/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ADITIVO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)		Peso
3			INFRAESTRUTURA				R\$	1.030,88	3,16%
3.1	16.13.001	FDE	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	m³	0,33	R\$ 72,29	R\$	23,86	0,07%
3.5	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	29,16	R\$ 12,50	R\$	364,50	1,12%
3.6	02.02.022	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	6,72	R\$ 16,52	R\$	111,01	0,34%
3.7	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	m³	0,53	R\$ 505,00	R\$	267,65	0,82%
3.8	02.06.003	FDE	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m²	0,55	R\$ 199,00	R\$	109,45	0,34%
3.9	02.07.001	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	2,87	R\$ 53,80	R\$	154,41	0,47%
4			SUPRAESTRUTURA				R\$	6.084,74	18,64%
4.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	41,52	R\$ 12,56	R\$	521,49	1,60%
4.2	02.02.022	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	15,36	R\$ 16,52	R\$	253,75	0,78%
4.3	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	6,85	R\$ 104,81	R\$	717,95	2,20%
4.4	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	m³	0,69	R\$ 505,00	R\$	348,45	1,07%
4.5	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	m	4,00	R\$ 51,00	R\$	204,00	0,62%
4.6	03.03.005	FDE	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-300KGf/M2	m²	19,36	R\$ 168,20	R\$	3.256,35	9,97%
4.7	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	m³	1,55	R\$ 505,00	R\$	782,75	2,40%
5			VEDAÇÃO				R\$	1.841,33	5,64%
5.1	04.01.043	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	m²	20,19	R\$ 91,20	R\$	1.841,33	5,64%
6			COBERTURA				R\$	4.746,52	14,54%
6.1	07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	14,90	R\$ 61,20	R\$	911,88	2,79%
6.2	15.01.040	CDHU	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	m²	14,90	R\$ 161,20	R\$	2.401,88	7,36%
6.3	16.02.230	CDHU	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana,	m²	8,00	R\$ 24,50	R\$	196,00	0,60%
6.4	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATÉ 400MM	m²	28,00	R\$ 44,17	R\$	1.236,76	3,79%
9			REVESTIMENTOS EXTERNOS				R\$	651,11	1,99%
9.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m²	17,79	R\$ 11,20	R\$	199,25	0,61%
9.2	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	17,79	R\$ 25,40	R\$	451,87	1,38%
10			REVESTIMENTOS INTERNOS				R\$	2.425,88	7,43%
10.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO - PAREDES	m²	15,35	R\$ 11,20	R\$	171,92	0,53%
10.2	12.02.007	FDE	REBOCO - PAREDES	m²	15,35	R\$ 25,40	R\$	389,89	1,19%
10.3	12.01.001	FDE	CHAPISCO - TETO	m²	10,00	R\$ 11,20	R\$	112,00	0,34%
10.4	12.02.007	FDE	REBOCO - TETO	m²	10,00	R\$ 25,40	R\$	254,00	0,78%
10.5	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	m²	0,47	R\$ 34,20	R\$	16,07	0,05%

10,8	13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	m²	20,00	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00	4,54%
11			PINTURA EXTERNA				R\$ 695,77	2,13%
11,1	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	17,79	R\$ 39,11	R\$ 695,77	2,13%
12			PINTURA INTERNA - PAREDES + TETOS				R\$ 5.063,03	15,51%
12,1	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	15,35	R\$ 18,60	R\$ 285,51	0,87%
12,2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	15,35	R\$ 28,50	R\$ 437,48	1,34%
12,3	33.03.750	CDHU	Verniz Acrilico	m	141,60	R\$ 30,65	R\$ 4.340,04	13,29%
13			ACABAMENTOS				R\$ 104,64	0,32%
13,2	13.07.002	FDE	PE-02 PEITORIL	m	1,20	R\$ 87,20	R\$ 104,64	0,32%
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.523,38	4,67%
14,1	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	m²	8,75	R\$ 174,10	R\$ 1.523,38	4,67%
15			SERVIÇOS HIDRAÚLICOS				R\$ 7.535,11	23,08%
15,1	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	149,60	R\$ 41,07	R\$ 6.144,07	18,82%
15,2	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	Und	3,00	R\$ 463,68	R\$ 1.391,04	4,26%
16			SERVIÇOS DE PISO				R\$ 946,56	2,90%
16,1	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	m	96,00	R\$ 9,86	R\$ 946,56	2,90%
TOTAL SEM BDI							R\$ 32.648,94	100,00%
TOTAL COM BDI - 23,00 %							R\$ 40.158,20	100,00%


WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
 CREA:5070808896
 ENGENHEIRO CIVIL